



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 18/10, 09 DE SETEMBRO DE 2010

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltaram à presente Reunião, as Senhoras Vereadoras, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves e Dra. Carla Sofia Silva Martins, por motivos pessoais, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 09 horas 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Centenário da República Portuguesa: Interveio o Senhor Presidente da Câmara salientando, que no âmbito das comemorações oficiais inerentes ao primeiro centenário da implantação da República em Portugal, que visa evocar a República e o Republicanismo, divulgando os seus ideais cívicos, as suas principais realizações e os seus grandes protagonistas, o Município de Tábua



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

encontra-se a preparar e a limar as últimas arestas, respeitante ao Programa lançado pelo Governo, "**República e Municípios**".

Com isto pretende-se evocar as principais aspirações dos Portugueses que se empenharam em promover e realizar as grandes causas da participação e do desenvolvimento do País, pelo que esta temática é dedicada à relação com as autarquias e o poder local e visa expressamente a evocação e a valorização da história e da actividade dos municípios portugueses.

Neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que no próximo dia 05 de Outubro, assinalar-se-á a Implantação da República com o hastear da bandeira ao som do Hino Nacional, seguida de Sessão Solene no Salão Nobre nos Paços do Município. Referiu, que varias actividades e acções estão previstas ao longo do dia, bem como um espectáculo musical no período da noite.

Acrescentou, que irá realizar-se uma exposição dedicada à implantação da República, constituída por 25 quadros, alusivos ao tema, no Edifício da Câmara Municipal de Tábua. Esta exposição ir-se-á posteriormente percorrer todas as Freguesias do Concelho.

Mais informou, que o Agrupamento de Escolas de Tábua consagrará um dia à projecção dos ideais Republicanos.

A Câmara tomou conhecimento.

Referindo-se à questão abordada pela Senhora Vereadora, Dra. Carla Martins, na Reunião de Câmara de 12 de Agosto p.p., sobre a qualidade da água que abastece a população da zona da Freguesia de Mouronho, o Senhor Presidente da Câmara informou que a situação já é de há muito conhecida junto das Águas do Planalto, e que esta irá, brevemente, construir uma estação de tratamento de águas.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- CENTRO CULTURAL DE TÁBUA – ALTERAÇÃO AO PROJECTO.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, MARIO DE ALMEIDA LOUREIRO:

No âmbito do desenvolvimento de actividades de natureza social, cultural, desportiva e educativa, interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara louvando o trabalho e empenho feito nestas áreas pelos cidadãos Tabuenses.

Seguidamente, deu conhecimento que no passado dia 08 de Setembro, se realizou na Escola Secundária de Tábua, a cerimónia de entrega dos prémios aos alunos que integram o quadro de honra, bem como os diplomas aos finalistas do 12.º ano.

Referiu, que a Câmara Municipal de Tábua ofereceu um almoço convívio aos Professores no Pavilhão Multiusos, bem como a todos os elementos presentes na referida cerimónia.

A Câmara tomou conhecimento.

Referindo-se ao 4º Festival da Juventude de Tábua, organizado pela Tábua XXI – Associação Juvenil, no último fim-de-semana de Agosto,



CÂMARA MUNICIPAL

respectivamente nos dias 27, 28 e 29 de Agosto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara salientou, que o mesmo se revestiu de sucesso. Adiantou, que houve lugar a várias actividades e eventos musicais, encerrando o mesmo com uma passagem de modelos – II Tábua Fashion.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 16/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2010;

Deliberação n.º 381 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 17/2010 DE 26 DE AGOSTO DE 2010;

Deliberação n.º 382 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, por falta de quórum.

Aprovado por unanimidade.

3. DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 383 – Presente um e-mail, datado de 24 de Agosto de 2010, da Casa Pronta – CRCPCOM de Arganil, que acompanha o respectivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, referente ao acto notarial que envolve um imóvel localizado no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas



CÂMARA MUNICIPAL

de Imóveis, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciado o processo acima mencionado, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Mário de Almeida Loureiro, relativamente à dispensa de exercer o direito de preferência, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, sobre o imóvel em questão.

4. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA E DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR;

Deliberação n.º 384 – No seguimento da deliberação n.º 13 tomada em Reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, respeitante à constituição da nova Comissão de Indústria e de Concessão de Apoio ao Investidor, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da necessidade de se proceder à nomeação de mais um elemento para integrar a mesma.

A Comissão supra referida destina-se a analisar os processos relativos à instalação das empresas no Concelho – nas Zonas Industriais e/ou comerciais, nomeadamente nos Parques Industriais e a apoiar o investidor com a atribuição de incentivos aos vários níveis.

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que o Senhor Vereador Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, integre a Comissão de Indústria e de Concessão de Apoio ao Investidor, constituída pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro.

Aprovado por unanimidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

5. REVISTA MOBILIÁRIO EM NOTÍCIA – JORNAL PÚBLICO;

Deliberação n.º 385 – O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do evento “X GALA PRÉMIO MOBIS”, que irá decorrer no dia 17 de Setembro do ano em curso, no Salão Nobre da Alfândega do Porto, publicitado no jornal “Mobiliário em Notícia”.

Este evento tem por objectivo reunir empresários de sucesso a nível Nacional e Internacional, ligados ao Sector do Mobiliário, galardoando desta forma as empresas e individualidades que mais se distinguiram no sector em referência, quer pela sua postura dinâmica, pela inovação das técnicas de fabrico e pelo design dos seus produtos, que permite através dos seus elevados patamares de competitividade e excelência garantir um nível superior de internacionalização.

Considerando que a participação do prestigiado Grupo Aquinos, tem um papel fundamental na promoção empresarial do nosso Concelho, o Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição de um apoio para a publicação de um espaço publicitário sobre o Concelho de Tábua, na conceituada revista Mobiliário em Notícia – Jornal Público.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de I.V.A. de acordo com a legislação em vigor, para os fins referidos, à Entidade responsável pela respectiva facturação.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

6. ABERTURA DE CONTA – FUNDO DE COESÃO;

Deliberação n.º 386 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que foi necessário proceder à abertura de uma conta bancária, nos termos do art.º 71.º da Norma de Controlo Interno, destinada à movimentação de verbas referentes à candidatura financiada pelo POVT - Construção da ETAR de Tábua.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar os procedimentos administrativos inerentes à abertura de conta junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., para os fins referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. PROTOCOLOS DE FOMENTO DESPORTIVO;

Deliberação n.º 387 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento das propostas de prorrogação da validade dos Protocolos de Fomento Desportivo celebrados em 17 de Dezembro de 2009, com os Grupos Desportivos Tabuense e Tourizense, Associação Recreativa e de Melhoramentos de Vila do Mato, Comissão de Melhoramentos de Percelada e Associação Recreativa e Cultural de Espariz, atendendo às dificuldades financeiras manifestadas pelos mesmos, que podem pôr em causa os projectos e objectivos a que se propuseram no âmbito do desenvolvimento desportivo concelhio nas camadas jovens.

Neste âmbito, foi aprovado por unanimidade o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

- A proposta de prorrogação do Protocolo de Fomento Desportivo a ser aceite entre a Câmara Municipal de Tábua e o Grupo Desportivo Tabuense, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, com efeitos retroactivos a Setembro de 2010 e a vigorar até ao final de Dezembro do ano em curso;
- A proposta de prorrogação do Protocolo de Fomento Desportivo a ser aceite entre a Câmara Municipal de Tábua e o Grupo Desportivo Tourizense, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, com efeitos retroactivos a Setembro de 2010 e a vigorar até ao final de Dezembro do ano em curso;
- A proposta de prorrogação do Protocolo de Fomento Desportivo a ser aceite entre a Câmara Municipal de Tábua e a Associação Recreativa e de Melhoramentos de Vila do Mato, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, com efeitos retroactivos a Setembro de 2010 e a vigorar até ao final de Dezembro do ano em curso;
- A proposta de prorrogação do Protocolo de Fomento Desportivo a ser aceite entre a Câmara Municipal de Tábua e a Comissão de Melhoramentos de Percelada, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 1.000,00€ (mil euros), mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, com efeitos retroactivos a Setembro de 2010 e a vigorar até ao final de Dezembro do ano em curso;
- A proposta de prorrogação do Protocolo de Fomento Desportivo a ser aceite entre a Câmara Municipal de Tábua e Associação Recreativa e Cultural de Espariz, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 500,00€ (quinhentos euros), mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do



CÂMARA MUNICIPAL

enquadramento legal constante no mesmo, com efeitos retroactivos a Setembro de 2010 e a vigorar até ao final de Dezembro do ano em curso.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz não participou na votação por impedimento legal.

No âmbito dos protocolos de fomento desportivo, o Senhor Presidente da Câmara realçou, que perante o cenário de crise mundial e cortes efectuados pelo Estado no apoio às autarquias, foi elaborado um plano financeiro onde se previam cortes financeiros de apoio aos clubes na ordem dos 10%. No entanto, os Dirigentes Associativos sensibilizaram o Executivo Camarário para não procederem neste momento aos referidos cortes monetários, visto os clubes terem iniciado e aprovado os orçamentos da presente temporada 2010/2011 e qualquer acção financeira nesse sentido seria desastrosa para a estabilidade dos clubes.

Todos os Senhores Vereadores se pronunciaram sobre o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL

8. JUNTA DE FREGUESIA DA CARAPINHA/PRORROGAÇÃO DE PROTOCOLO;

Deliberado n.º 388 – Presente o ofício n.º 3, datado de 20 de Janeiro de 2010, que se dá por reproduzido, da Junta de Freguesia da Carapinha, solicitando a prorrogação do protocolo financeiro destinado a custear despesas com o serviço de limpeza das fossas sépticas dos cidadãos e empresas sediadas na referida Freguesia.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, a proposta de prorrogação do Protocolo a ser aceite entre a Câmara Municipal de Tábua e a Freguesia da Carapinha, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, com efeitos retroactivos a Janeiro de 2010 e a vigorar até ao final de Dezembro de 2010.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

9. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SINDE/TÁBUA – PEDIDO DE CABIMENTAÇÃO DE VERBAS;

Deliberação n.º 389 – Na sequência do processo de aquisição/transmissão onerosa dos prédios abaixo descritos, o Senhor Vice-Presidente deu conhecimento, da realização de escrituras públicas de compra e venda dos prédios seguidamente identificados e do pagamento do valor dos mesmos aos legítimos proprietários, solicitando deste modo, a ratificação dos respectivos actos e procedimentos administrativos inerentes ao processo em curso.

MATRIZ	PROPRIETÁRIO	AREA ABRANGIDA	VALOR TOTAL (€)
3562	Ernestina de Castro Diniz Pereira, viúva e filha Maria Amélia Dinis Pereira de Amaral, casada com António Álvaro Pereira do Amaral	260m2	520,00
3689	Maria Deolinda Santos Fernandes Costa	210m2	630,00

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com a informação presente no respectivo processo e ratificar os actos praticados pelo Senhor Vice-Presidente relativamente às cabimentações dos prédios rústicos discriminados na informação em apreço, bem como, ratificar o processo de outorga referente as escrituras públicas de compra e venda dos mesmos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 390 – Presente a Informação, datada de 25 de Agosto de 2010, da Dra. Alexandra Bento, do Gabinete de Desenvolvimento Económico,



CÂMARA MUNICIPAL

documento que se dá por reproduzido, para efeitos do processo de aquisição onerosa do terreno com a matriz número 3567, localizado em Sinde, propriedade de Fernando Rosário da Costa, com o objectivo de implementar a Área Empresarial e Industrial de Sinde/Tábua.

Deste modo, procedeu-se à rectificação da cabimentação com a referencia n.º SCAP/267/09, com a deliberação camarária de 24 de Dezembro de 2009, para a compra e venda do prédio rústico, devido a rectificação da área do mesmo, a qual passou de 8650m² para 8952m², cujo diferencial perfaz a quantia de 604,00€ (seiscentos e quatro euros), sendo que o preço a pagar pelo prédio rústico em questão será 17.904,00€ (dezassete mil e novecentos e quatro euros).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com a rectificação e ratificação do acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente relativamente à cabimentação do prédio rústico discriminado, bem como, ratificar o processo de outorga referente as escrituras públicas de compra e venda dos mesmos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas não participou na votação por impedimento legal.

10. AQUISIÇÃO DE TERRENO – FREGUESIA DE CANDOSA;

Deliberação n.º 391 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL

11. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA/AUTO DE OCORRÊNCIA;

Deliberação n.º 392 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

12. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE CULTURAL/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO TABUENSE;

Deliberado n.º 393 – Presente o ofício n.º 023-A/2010, datado de 2 de Setembro de 2010, do Grupo Desportivo Tabuense, documento que se dá por reproduzido, solicitando um apoio monetário para colmatar despesas inerentes à realização de actividades culturais e recreativas, desenvolvidas pelo Grupo Desportivo Tabuense.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros), ao Grupo Desportivo Tabuense, mediante a celebração de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com o pagamento de despesas inerentes à confecção de um jantar de convívio para os elementos que se deslocam das várias Freguesias do Concelho do Sabugal, a fim de demonstrarem a arte de bem pegar no Forcão.

Ainda foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz não participou na votação por impedimento legal.

13. MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINA DE RASTOS;

Presente o ofício n.º 05820, datado de 25 de Agosto de 2010, do Município de Oliveira do Hospital, agradecendo a cedência temporária da máquina de rastos (Bulldozer D6), para o apoio no combate aos incêndios ocorridos no Concelho de Oliveira do Hospital e Seia, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

14. REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO/AUTO DE VISTORIA – QUEIXA DE INSALUBRIDADE;

Deliberação n.º 394 – No seguimento da deliberação n.º 296, tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 08 de Julho de 2010, o Senhor Presidente deu conhecimento que por lapso foi aprovado por unanimidade, na referida reunião, o processo respeitante ao auto de vistoria de 19 de Maio de 2010, relativamente à reclamação apresentada pela Senhora Maria Natália Lourenço Paulo de Moraes Carvalho, relativa às más condições de salubridade na sua habitação originadas pela utilização para alojamento de animais de uma edificação confinante, propriedade do vizinho, Senhor Jorge Pereira Batista.

Assim sendo, foi solicitado a anulação da referida deliberação, uma vez que se constatou que o processo em questão ainda se encontra em análise junto dos respectivos Serviços.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS**

15. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES/POIARTES 2010 - XXI FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO DE VILA NOVA DE POIARES/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 395 – Presente o ofício n.º 03823, de 17 de Agosto de 2010, do Município de Vila Nova de Poiares, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da realização da XXI Feira Nacional de Artesanato, nos dias 10 a 13 de Setembro de 2010.

Neste âmbito, solicitam autorização para efeitos de divulgação do certame, bem como afixação de propaganda neste Município. Mais solicitam, isenção do pagamento das taxas correspondentes ao requerido.

Face ao solicitado, o Senhor Vice-Presidente da Câmara autorizou a publicitação do evento em referência, bem como a isenção das respectivas taxas municipais.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente ao assunto em questão.

SECÇÃO DE PESSOAL



CÂMARA MUNICIPAL

16. CONTRATO DE EMPREGO-INSERÇÃO/PORTARIA N.º 128/2009, DE 30 DE JANEIRO/ADITAMENTO;

Deliberação n.º 396 – Presente a informação n.º 64/SP/2010, de 16 de Agosto de 2010, da Secção de Pessoal, que acompanha o Aditamento ao Contrato Emprego-Inserção, celebrado no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, com Sandra Maria Ramos Reis, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional, assinado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Mário de Almeida Loureiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

17. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO;

Deliberação n.º 397 – Presente o pedido de prorrogação de licença sem vencimento, da trabalhadora, Senhora Isabel Maria Morgado Centeio, ao abrigo do art.º 234.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, documento que se dá por reproduzido, requerendo a prorrogação da licença sem vencimento até 31 de Outubro de 2010.

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o respectivo pedido de prorrogação de licença sem vencimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

18. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 172, relativo a 08 de Setembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 395.806,96€ sendo de Operações Orçamentais 246.143,50€ e de Operações de Tesouraria 149.663,45€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

19. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 157/SCAP/10, de 20 de Agosto de 2010, da SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de Julho de 2010, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

20. 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S;

Deliberação n.º 398 – Presente a 16.ª Alteração ao Orçamento e a 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanham a informação n.º 071/2010 referente à Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, de 10 de Agosto de 2010, do DOUMA, e as informações nºs 150/SCAP/10, de 11 de Agosto de 2010, da SCAP, e 59/SP/2010, de 05 de Agosto de 2010, da Secção de Pessoal, resultante de solicitações do DOUMA, SP e SCAP, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar as referidas alterações ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro,



CÂMARA MUNICIPAL

efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

21. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO – TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS - JUROS DE MORA;

Deliberação n.º 399 – Presente uma informação, de 27 de Agosto de 2010, do Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. António Vaz, que acompanha o respectivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, da obrigatoriedade de pagamento de juros de mora pelo Estado, incluindo Autarquias, a partir do 1 dia de Setembro de 2010, conforme estabelece a Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril de 2010.

Face ao ofício n.º 151, de 08 de Fevereiro de 2010, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, referente a transferências de importâncias para liquidação e juros de mora a serem aplicados.

Apreciado o assunto e atendendo os esclarecimentos prestados pelo Senhor Director do DAF, A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a informação, bem como, com as implicações procedimentais e processuais da mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

22. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES E FILHOS, S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 400 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente uma Carta de



CÂMARA MUNICIPAL

notificação de Cedência de Créditos, datada de 10 de Agosto de 2010, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., relativa à factura cedida a favor do Banco Comercial Português, S.A., com o n.º 42/2010, de 30 de Julho de 2010, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetido à referida Empresa e Millennium BCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANISTICA

23. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

Deliberação n.º 401 – Presente o processo de licenciamento n.º 165/2006 – SAD/40/014, apenso ao processo n.º 221/2004-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção e Edifício destinado a Centro Paroquial – Fase A, sita na Rua Dr. Parada Leitão, lugar de Silhada, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua, e onde é requerida a prorrogação do prazo de execução de obra por um período de 6 meses.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer jurídico da Dra. Inês Gonçalves e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido da prorrogação do prazo para conclusão da obra.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 402 – Presente o processo de licenciamento n.º 85/2005 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de um Telheiro, sita na Rua Eng.º Barata Portugal, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente a José António Rosário Fernandes.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, vindo o mesmo, já após o período de audiência prévia, informar que por motivos de saúde e por se encontrar no estrangeiro lhe foi impossível requerer a emissão do respectivo alvará de obras de edificação, manifestando a intenção de o fazer agora.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e ao parecer jurídico da Dra. Inês Gonçalves, e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, conceder um prazo de 10 dias para o interessado requerer a emissão do correspondente alvará de obras.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

24. LOTEAMENTOS URBANOS;

Deliberação n.º 403 – Presente o processo de Loteamento Urbano n.º 2/2010 – SAD/60/014, que se dá por reproduzido, relativo à Alteração ao Loteamento (Lotes n.º 6 e 7) do Loteamento do Parque Industrial de Tábua – 1.ª Fase, em



CÂMARA MUNICIPAL

que é requerente Galcopor – Galvanizados de Portugal, Lda., e onde é requerida a redução do pagamento das taxas relativas ao aditamento ao alvará de loteamento, previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 81/2010 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido de redução de 50% das taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

25. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 404 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 2845, 2841 e 2840, da freguesia de Sinde, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob os n.ºs 2212/19960625, 2364/19970806 e 2520/19980528, respectivamente, apresentado pelo solicitador Paulo Cunha, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 30 de Agosto de 2010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

26. VEÍCULO ABANDONADO NO LARGO ALMEIDA GARRET - TRANSVERSAL;

Deliberação n.º 405 – Presente a reclamação de Maria Teresa Patrício Machado, na qualidade de administradora do condomínio do lote 3 da Praça Prof Dr. Castanheira Neves, lugar, freguesia e concelho de Tábua, sobre a existência de um veículo, da marca Ford, cor branca, de matrícula EN-54-25, em estado de abandono há mais de 2 anos, no estacionamento de tardoz do referido lote.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer jurídico da Dra. Inês Gonçalves e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos no parecer jurídico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

27. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 406 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 26-S/2010, relativo a “Elaboração do estudo de mobilidade do concelho de Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Trenmo Engenharia, S.A., pelo valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), que não



CÂMARA MUNICIPAL

inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato, nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 407 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 43-S/2010, relativo a “Aluguer de máquinas para a movimentação de terras na Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Midobloco – Blocos de Cimento, Lda., pelo valor de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato, nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhores Vereadores Dr. Jorge Veigas e Manuel Borges não participaram na votação por impedimento legal.

28. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 408 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., da obra



CÂMARA MUNICIPAL

“Construção do Centro Educativo de Tábua”, no valor de 91.594,52 € (noventa e um mil e quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

29. APOIO EM MATÉRIA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE PARA OS JARDINS-DE-INFÂNCIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 409 – Presente a informação n.º 14/10, de 03 de Setembro p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo a concessão de um subsídio mensal ao Agrupamento de Escolas de Tábua, destinado a custear despesas com a aquisição de material de desgaste para os Jardins-de-Infância do Concelho, mediante celebração de protocolo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010 até 31 de Julho de 2011.

Face ao teor daquela informação, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, um subsídio de acordo com os valores constantes na mesma, mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

30. APOIO EM MATÉRIA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DO 1.º CEB/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 410 – Presente a informação n.º 18/10, de 03 de Setembro p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo a concessão de um subsídio mensal ao Agrupamento de Escolas de Tábua, destinado a custear despesas com a aquisição de material de desgaste para o 1.º CEB, do Agrupamento de Escolas de Tábua, mediante celebração de protocolo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010 até 31 de Julho de 2011.

É igualmente presente o projecto de protocolo de atribuição, documento que se dá por reproduzido.

Face ao teor daquela informação, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, um subsídio de acordo com os valores constantes na mesma, mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

31. CONTINUIDADE DE ACÇÕES DO PROJECTO TÁBUA PROGRIDE EM REDE;

Deliberação n.º 411– Presente o ofício n.º 106/10, datada de 01 de Setembro de 2010, da Dra. Ana Paula Duarte, do DDASECT – Sector de Acção Social, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento do fim do Projecto “Tábua – Progride em Rede”, e do convite endossado ao Município para a implementação do Projecto “Contrato Local de Desenvolvimento Social”, no Concelho de Tábua. Este novo projecto irá funcionar após a aprovação do Plano de Acção. Deste modo, propõe-se que a Câmara assume directamente a continuidade de algumas acções que estão a decorrer, até à assinatura do novo Projecto, sob pena de se interromper a intervenção iniciada.

Face ao exposto, solicita-se que a Câmara assegure o funcionamento do Gabinete Técnico e o “Apartamento de Emergência”, assim como as despesas inerentes ao seu funcionamento, bem como autorização para efectuar uma candidatura ao Programa “Contrato Emprego Inserção”, respectivamente aos Técnicos do Progride, ficando o Município a suportar 20% dos respectivos subsídios de desemprego, subsídio de refeição e seguro.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a continuidade das acções do Projecto “Tábua Progride em Rede” até à assinatura do novo Projecto “Contrato Local de Desenvolvimento Social”, bem como com a candidatura e respectivas despesas inerentes ao Programa “Contrato Emprego Inserção”, para os fins referidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com todas as despesas inerentes ao Projecto, pelo período de dois meses, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para os fins referidos. Os custos referenciados são:

Arrendamento mensal – 500,00€ (quinhentos euros);

Encargo mensal de instalações – 500,00€ (quinhentos euros).

Ainda foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

32. PROGRAMA CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Deliberação n.º 412 – Presente a Informação n.º 105/10, datada de 27 de Agosto de 2010, Dra. Ana Paula Jesus Duarte, do Sector de Acção Social, da DDASECT, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social, que irá permitir dar seguimento à intervenção iniciada no âmbito do Projecto “Tábua Progride em Rede”.

Apreciada a Informação e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar e autorizar os procedimentos administrativos necessários para a efectivação do referido Programa.

Mais foi deliberado por unanimidade, oficializar a Santa Casa da Misericórdia de Tábua, como a Entidade Coordenadora do referido Projecto.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação por impedimento legal.

33. REFEITÓRIOS DO 1º CEB/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE MOURONHO;

Deliberação n.º 413 – Presente a informação n.º 155/SCAP/10, de 17 de Agosto p.p., da SCAP, documento que se dá por reproduzido, propondo a rectificação de valores em relação à transferência para a Freguesia de Mouronho, respeitante às refeições do 1.º CEB.

Face ao teor da informação, a Câmara deliberou por unanimidade, rectificar o valor aprovado na deliberação n.º 354 da Reunião de Câmara Ordinária n.º 16/2010, de 12 de Agosto, atendendo ao montante estipulado na informação supracitada, relativo à transferência para a Junta de Freguesia de Mouronho, mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a correcção da respectiva cabimentação orçamental para o corrente ano, relativo a três transferências, para menos em 2.100,00€ (dois mil e cem euros).

Ainda foi deliberado por unanimidade, anexar a presente informação ao processo inicial, a fim de submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

34. PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL;

Deliberação n.º 414 – Presente a informação n.º 104/10, datado de 24 de Agosto de 2010, da Dra. Ana Paula Duarte, do Sector de Acção Social, do DDASECT, que acompanha o respectivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento da Candidatura n.º 01/2010, requerido em nome de Maria Madalena Quaresma Neves, solicitando a atribuição de um apoio no âmbito do Projecto Arrendamento Habitacional.

Considerando as dificuldades económicas que a família em questão se encontra, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o apoio em questão, nomeadamente, a comparticipação de 90% da renda mensal, correspondente a 198,00€/mês (cento e noventa e oito euros), até um período máximo de três anos, de acordo com a informação acima referida, já previamente cabimentado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO A INLCUIR:

35. CENTRO CULTURAL DE TÁBUA – ALTERAÇÃO AO PROJECTO;

Deliberação n.º 415 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra ao Senhor Eng. José Lima, do DOUMA, que apresentou o processo referente às alterações nos alçados ao projecto inicial do Centro Cultural de Tábua, que constituem na execução de aberturas para dar iluminação natural a salas do referido projecto, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com as alterações a efectuar ao projecto inicial do Centro Cultural de Tábua.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 11 horas e 45 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,